

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N° 39, de 10 de Setembro de 1997

Autoriza o Município de Rosário da Limeira a assinar convênio com a SEME- Secretaria de Estado de Minas e Energia, no Programa Luz de Minas II.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, através de seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

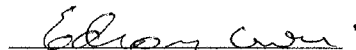
Art. 1º Fica o Município de Rosário da Limeira, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a SEME- Secretaria de Estado de Minas e Energia no Programa Luz de Minas II.

Art. 2º O presente convênio tem por objetivo a eletrificação de propriedades rurais do Município de Rosário da Limeira.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas do orçamento vigente para o Exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 10 de Setembro de 1997



Edson Curi
Prefeito Municipal